ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Regulamentação: DECRETO Nº 9.385, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INTRODUÇÃO

1.1 – O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 - **Órgão**: Prefeitura Municipal de CAMPOS NOVOS / SC.

1.3 - **Categoria do ETP**: Obras e Serviços de Engenharia.

1.4 - **OBJETO**: Ampliação da Unidade Básica de São José, Bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos - SC, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra necessária para a execução do objeto, em conformidade com o projeto técnico fornecido pelo Município.



I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Necessidade: A Unidade Básica de Saúde São José atua na promoção, prevenção e assistência à saúde da população de sua área de abrangência, oferecendo atendimento integral e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde. Atualmente, a área de abrangência contempla os bairros Aparecida, São Cristóvão, Integração e Jardim Bela Vista, atendendo uma população caracterizada por importantes demandas em saúde, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, idosos portadores de doenças cardiovasculares, pessoas com diabetes mellitus e hipertensão arterial, usuários em acompanhamento por infecções sexualmente transmissíveis e gestantes adolescentes.

Nossa unidade possui uma população adscrita composta por 4.013 usuários devidamente cadastrados, distribuídos em 1.576 domicílios, além de atender usuários que utilizam os serviços da unidade e que ainda não possuem cadastro atualizado ou não são domiciliados na área de abrangência.

A equipe é composta por:

- 01 médica fixa, com carga horária de 40 horas semanais, atuando cinco dias por semana;
- 01 médica de livre demanda, com carga horária de 20 horas semanais, atuando três dias por semana;
- 01 enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais;
- 02 técnicas de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais;
- 07 agentes comunitários de saúde (ACS), sendo que atualmente uma profissional; encontra-se afastada por motivo de saúde;
- 01 cirurgião-dentista, com carga horária de 40 horas semanais
- 01 auxiliar de dentista, com carga horária de 40 horas semanais;
- 01 secretária administrativa.

Diante do perfil populacional atendido, da extensão territorial da área de abrangência e da crescente demanda pelos serviços de saúde, torna-se fundamental a ampliação e o fortalecimento da estrutura física da Unidade Básica de Saúde São José.

b. Problema a ser resolvido: O investimento em uma nova unidade representa não apenas a ampliação da capacidade de atendimento, mas também a garantia de melhores condições de trabalho para a equipe e maior conforto, acessibilidade e qualidade assistencial para a população. Diante da necessidade exposta, o problema será resolvido através da concretização do projeto de ampliação da Unidade Básica, ação que contribuirá significativamente para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dos mais de 4 mil usuários atendidos na UBS São José.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

(**X**) O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
() O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

b. Justificativa técnica

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção proposta, podemos

caracterizá-la como obra comum de engenharia, tendo em vista que estão presentes as seguintes características:
I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor.
IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
V. Ampla Concorrência: Por utilizar tecnologias comuns, existe um número expressivo de empresas no mercado aptas a executar o projeto, garantindo competitividade no certame licitatório.

c. Descrição do Item

ITEM	DESCRITIVO
01	Ampliação da Unidade Básica de São José, Rua Deputado Iraí Zílio, Bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos - SC, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra necessária para a execução do objeto, em conformidade com o projeto técnico fornecido pelo Município.

d. Requisitos do edital/contrato
Deverá ser contratada empresa do ramo de atividade do objeto licitado que demonstre ter capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.
No que tange a habilitação, deverão ser exigidos os documentos habitualmente solicitados nos editais padrão de contratação de obras e serviços de engenharia, bem como, garantia contratual.
Os itens do atestado de capacidade técnica constam em documento anexo, devidamente justificado por profissional com conhecimento na área.

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais: Documento: Atestado de Capacidade Técnica; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU; Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU. Justificativa da exigência: A apresentação de Certificado de Pessoa Física e Jurídica no CREA ou CAU, visa garantir a responsabilidade técnica do profissional e do serviço a ser executado e o atendimento ao disposto nos artigos 55 e 59 da Lei nº 5.194/ 1966.
O critério de julgamento a ser utilizado é: **Menor Preço Global**
Sobre a participação de ME's e EPP's:
O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas? **Sim. Poderá ser admitida participação de ME e EPP.**
Caso tenha respondido que objeto NÃO PODE ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa:

É necessário exigir apresentação de amostra?
Não
Caso tenha respondido **SIM**: Qual o prazo de apresentação da amostra? De quais itens serão exigidas amostras? Qual endereço de apresentação/envio de amostra? Quais serão os critérios de análise? Quem realizará a análise da amostra?

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais: a) Garantia Contratual. Justificativa da exigência: A garantia contratual é exigida para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas. b) Comprovação de vínculo entre a Empresa contratada e o Responsável Técnico informado, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo junto ao CREA/CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviço de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?
Sim.
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais: **ART ou RRT**- Obrigatoriedade de apresentar ART ou RRT de Execução em até 5 dias após a assinatura do contrato. **CNO e CND** - Obrigatoriedade de apresentar CNO para início da obra e, ao final da execução, a CND da obra.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Execução direta do projeto pela Prefeitura Municipal. A execução direta, é feita pelos órgãos e entidades da Administração, através da utilização de seus próprios meios. Atualmente, a administração não possui capacidade técnico- operacional e de logística para execução dessa obra. Diante disso, torna-se essencial recorrer a uma logística financeira mais complexa, visando a consecução do objetivo da administração. Portanto, descartamos a solução de uma contratação direta.
SOLUÇÃO 02	Proposta de execução indireta do projeto de ampliação da UBS São José. A execução indireta é utilizada para contratações que exijam a construção de infraestrutura, fornecimento de material e mão de obra e instalação de funcionalidades necessárias para o desempenho das atividades previstas em determinado projeto. Nestes casos, solução indicada é a terceirização do serviço, por meio da contratação de empresa do ramo de atividade do escopo do projeto, que possua mão de obra, equipamentos, insumos, capacidade técnica e estrutura adequada para realização da obra e/ou serviço. Essa opção já é historicamente utilizada pelo Município e mostra-se capaz de suprir as necessidades da administração, sendo a opção mais viável técnica e econômica.

A Solução 02, que consiste na contratação de empresa para realização do serviço, com base em critérios objetivos de habilitação, que garantam a capacidade técnica e econômica da empresa executora é a solução proposta neste ETP.
A contratação deverá ser realizada conforme a lei que rege as contratações públicas e será supervisionada/fiscalizada por servidores capacitados. Ademais, a contratação poderá gerar economicidade, haja vista a possibilidade de competição.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada em Reforma e Construções de edificações em alvenaria, para realização de serviços, conforme as seguintes especificações/condições:

1. Prazo de execução do objeto: 10 (dez) meses;
2. Endereço de entrega: Rua Deputado Iraí Zilio – Bairro Jardim Bela Vista – Campos Novos SC.
3. Prazo de garantia do bem/serviço: 5 anos
4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses.
5. Obrigações do Fornecedor:
 5.1 Cumprir os termos do Memorial Descritivo, Projeto Técnico executivo e Edital.
 5.2 Obrigatoriedade de a empresa manter o Diário de Obra, atualizado e no local da obra para vistorias;
 5.3 Informar Responsável Técnico da Obra;
 5.4 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do objeto desta Licitação;
6. Preços Fixos e irreajustáveis;
7. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário:

Nas obras e serviços de engenharia, os regimes mais utilizados são as empreitadas por preço global ou por preço unitário. A EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**,** adotada neste ETP**,** é aquela em que o preço

é fixado por unidade determinada. Os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e a correspondente remuneração devida.
O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se descrito nos documentos que compõe os projetos básicos em anexo.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas levando-se em conta a complexidade da obra proposta pelo Município, especificamente, tendo por parâmetro, a Planilha Orçamentária e demais peças do Projeto Técnico Executivo.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 1.652.538,21** [Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavo). A planilha orçamentária foi elaborada por profissional técnico habilitado.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada de forma global, tendo em vista trata-se de contratação de obra.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.
O Município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que a administração ainda não possui o Plano de Contratação Anual PCA. Porém, estão previstos em PPA e Orçamento anual e no plano da gestão, a execução dessa obra

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido é a entrega da obra dentro dos parâmetros e condições estabelecidos no edital e no projeto básico, de forma a promover a melhoria do atendimento à saúde na área de abrangência da UBS São José, situada na Rua Deputado Iraí Zillio, Bairro Jardim Bela Vista - Campos Novos – SC.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo de um profissional técnico do Departamento de Engenharia. Arquiteto e Urbanista Marco Aurélio Bissani, com conhecimento na área.
A Gestão do Contrato ficará a cargo da Servidora Sandra Pelentir Dissegna.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, respeitando as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender à necessidade é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Unidade de Saúde São José, no Bairro Jardim Bela Vista nesta cidade de Campos Novos – SC.

A contratação será suportada por conta das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme:
1.CONVENIO GOV. SC - Transferência #2026TE000039 - SCC 00013623/2025 – R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) - DESPESA: 3 - 4.490 RECURSO: 1.632;
2.EMENDA: GOV. FEDERAL - Transferência #8595042000125020 – Dep. Daniela Reinehr – R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) - DESPESA: 3 - 4.4.90 RECURSO: 1.706;
3.RECURSOS PRÓPRIOS do Orçamento Municipal - R$ 852.538,21 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) - DESPESA: 3 - 4.4.90 RECURSO: 1.500.

Campos Novos 23 de Julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA BABY BRAGA
Data: 23/07/2026 17:50:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Baby Braga – CAU/SC 99070-2
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

VOLCIR CANUTO:38593530982

Assinado de forma digital por VOLCIR CANUTO:38593530982
Dados: 2026.07.23 12:47:26 -03'00'

Volcir Canuto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral